

# VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

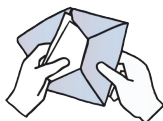
- 1 Recebe os boletins de voto e os dois envelopes;
- 2 Preenche os boletins de voto, de preferência com caneta própria, em condições que garantam o segredo de voto;



- 3 Introdz os boletins no envelope branco, que fecha;



- 4 Introdz o envelope branco no envelope azul, que fecha;



- 5 Entrega ao funcionário municipal o envelope azul, no qual é aposta uma etiqueta, com a identificação do eleitor, da câmara municipal, da junta de freguesia e posto por onde se encontra inscrito no recenseamento eleitoral ou, em alternativa é preenchido de forma legível, sendo o envelope azul selado com uma vinheta de segurança e inserido em embalagem específica para o efeito.

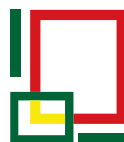
O funcionário municipal, ou quem o substitua, entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve **de comprovativo** do exercício do direito de voto.



www.sg.mai.gov.pt  
Praça do Comércio, Ala Oriental  
1149-015 Lisboa

Tel.: 213 947 100  
Fax: 213 909 264

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206  
adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt



ELEIÇÕES  
AUTÁRQUICAS 2021  
26 DE SETEMBRO

## VOTO ANTECIPADO ELEITORES EM CONFINAMENTO OBRIGATÓRIO



SGMAI  
SECRETARIA  
GERAL  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

**SE É  
ELEITOR, RECENSEADO EM  
TERRITÓRIO NACIONAL,**  
e se encontra em confinamento obrigatório,  
no âmbito da pandemia da doença COVID-19  
e, **por esse motivo,**  
está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da  
eleição, pode votar antecipadamente.

Para o exercício desta modalidade de voto antecipado tem obrigatoriamente de:

- A medida de confinamento ter sido decretada pelas autoridades competentes do Serviço Nacional de Saúde, no continente, ou dos serviços regionais de saúde, nas regiões autónomas, **até 18 de setembro** e por um período que inviabilize a deslocação à assembleia de voto; e
- O domicílio registado no sistema de doentes com COVID-19, gerido pela Direção-Geral de Saúde (DGS) ou pelas Direções Regionais de Saúde (DRS) se situar na área geográfica do concelho onde se encontra inscrito no recenseamento eleitoral.

## REQUERIMENTO ENTRE 16 E 19 DE SETEMBRO

Deve requerer o exercício do direito de voto antecipado à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, através de registo na plataforma (<https://www.votoantecipado.mai.gov.pt/>).

Pode ainda, alguém que o represente e mediante exibição de procuração simples acompanhada de cópia do documento de identificação civil do eleitor, fazer o pedido de voto antecipado na freguesia correspondente à sua morada do recenseamento eleitoral, sendo esse pedido registado de imediato pelos serviços da autarquia, na plataforma disponibilizada pela SGMAL.

## VOTO ANTECIPADO MODELO DE REQUERIMENTO

(a apresentar na Junta de Freguesia por quem represente o eleitor)

Exmo. Senhor  
Presidente da Junta de Freguesia  
de \_\_\_\_\_

**ASSUNTO: Eleição para os Órgãos das Autarquias Locais - 26 de setembro de 2021.**

**Voto antecipado de eleitores em confinamento obrigatório,  
no âmbito da pandemia da doença COVID-19.**

(nome completo do eleitor) \_\_\_\_\_, nascido a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,

com o n.º de identificação civil \_\_\_\_\_, com morada em \_\_\_\_\_

(morada do local onde cumpre a medida de confinamento obrigatório) \_\_\_\_\_, com

telefone/telemóvel n.º \_\_\_\_\_ e o endereço de correio eletrónico \_\_\_\_\_, vem manifestar a intenção de votar antecipadamente na morada onde cumpre a medida de confinamento obrigatório.

Para o efeito, nos termos da lei, quem me representa exhibe nesses serviços uma procuração simples e cópia do meu documento de identificação civil.

Com os melhores cumprimentos.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**NOTA:** Este modelo tem de ser apresentado nos serviços da Junta de Freguesia onde o eleitor se encontra inscrito no recenseamento eleitoral **entre 16 e 19 de setembro**.

## VOTAÇÃO ENTRE 21 E 22 DE SETEMBRO

Deve aguardar, em dia e hora previamente anunciados, a presença dos funcionários municipais ou de quem os substitua, na morada indicada e onde se encontra em confinamento, para exercer o seu direito de voto.

Depois de se identificar perante o funcionário municipal, ou quem o substitua, recebe:

- Três boletins de voto:
  - um branco para a Assembleia de Freguesia<sup>(\*)</sup>;
  - um amarelo para a Assembleia Municipal;
  - um verde para a Câmara Municipal.
- Dois envelopes: (um azul e um branco).

<sup>(\*)</sup> Exceto nas freguesias com plenário (freguesias com 150 ou menos eleitores).

O ato de votação decorre em total segurança. É fundamental que cumpra as recomendações da Direção-Geral de Saúde.

